PORTARIA PRESIDENCIAL N° 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Extingue a Comissão Temporária CAU JOVEM e a Comissão Temporária de COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO (CTCC)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e no art. 5º, inciso II, "b", §1º e art. 10 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPE n.º 0218/2018, de 18 de junho de 2018;

Considerando que o Conselho Diretor (CONDIR-CAU/PE) foi o órgão proponente da criação da Comissão Temporária CAU JOVEM e da Comissão Temporária de COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO (CTCC);

Considerando que o Conselho Diretor (CONDIR-CAU/PE) decidiu, por unanimidade, na 64ª reunião ordinária ocorrida em 05 de abril de 2021, extinguir as referidas Comissões Temporárias;

Considerando que a matéria foi submetida para deliberação na 175ª Plenária Ordinária do Conselho, ocorrida em 20 de abril de 2021, que referendou a extinção da Comissão Temporária CAU JOVEM e a Comissão Temporária de COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO (CTCC);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam extintas a Comissão Temporária CAU JOVEM e a Comissão Temporária de COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO (CTCC), criadas, respectivamente, pelas Portarias de nºs 129 e 132, datadas de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria deverá ser publicada no sítio eletrônico do CAU/PE e entrará em vigor na presente data.

Art. 3º. Fica revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias de nºs 129 e 132.

Recife/PE, 22 de abril de 2021.

Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Presidente do CAU/PE